



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 36.610-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: GOVERNO

MUNICIPAL 93/96

## LEI MUNICIPAL Nº 1774/94

### "DÁ DENOMINAÇÃO AO LOUGRADOURO PÚBLICO."

A Câmara Municipal de Dores do Indaia-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art.1º) - Passa a denominar-se Alameda Evaristo Ferreira de Brito a Via pública na saída para Abaeté, com início no término da rua Padre Luis até o trevo do anel rodoviário nesta cidade.

Art.2º) - Além da publicação legal, do conteúdo da presente Lei será expressamente comunicado o Departamento de Correios e Telégrafos na agência local.

Art.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia, 16 de Dezembro de 1994.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia.

  
.....  
Geraldo Marques da Silva  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia.

  
.....  
Ivanir Meire de Oliveira Marques  
Secretária Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO de <u>Leis</u> Livro nº <u>05192</u> fls. <u>124 v.</u> em <u>16/12/94</u> (a) <u>Amenezes</u>
---